

DECRETO Nº 1.939, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.383, de 17 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 593,89 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), para atender despesa com restituição de saldo financeiro do Convênio de Repasse nº 078/2016 - Consulta Popular - FPE 550/2016/2016, firmado com o Governo do Estado através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, que correrá à conta da seguinte classificação Orçamentária:

08	SEC MUN DA AGRICULTURA, INDÚSTR. E COMÉRCIO		
08.01	Agricultura		
1100	Contr. Aquisição de Trator Agrícola nº 840065/MAPA/Caixa		
20.334.0019.1071	Aquisição de Máquina Para Patrulha Agrícola		
3.4.5.30.93.99.01.00	Restituição de Conv. e Transf. Gover. Estado	R\$	593,89
	TOTAL.....	R\$	593,89

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo primeiro, será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte classificação orçamentária:

08	SEC MUN DA AGRICULTURA, INDÚSTR. E COMÉRCIO		
08.01	Agricultura		
1100	Contr. Aquisição de Trator Agrícola nº 840065/MAPA/Caixa		
20.334.0019.1071	Aquisição de Máquina Para Patrulha Agrícola		
3.4.4.5.90.52.00 - 46912	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	593,89
	TOTAL.....	R\$	593,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN

Secretário Municipal da Administração